PROJETO DE LEI ORDINARIA 23/2025

Dispõe sobre a denominação do Mercadão Municipal de Corumbá e, dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica denominado **"nome do homenageado no envelope"** o Mercadão Municipal de Corumbá-MS.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação do Mercadão Municipal, após definição pela Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico (Fuphan).

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

.

CORUMBA/MS, 28 de Outubro de 2025

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
1° Vice-presidente(a)